

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.**

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 02 Nº 436, de 03.01.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 02/2005**

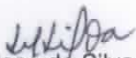
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os funcionários **Maria Gorete da Silva, Francisco Ferreira de Lima Neto e Maria do Socorro Sousa**, para sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, desta Prefeitura, objetivando a formalização e julgamento de todas as Licitações de interesse da Administração Municipal na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e modificada pela Lei Nº 9.648, de 28 de maio de 1998.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 03  
de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PAGINA 01 Nº 436, de 03.01.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 01/2005**

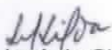
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR Gilson José da Silva**, para exercer em Comissão o Cargo de *Tesoureiro*, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 03 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PAGINA 02 Nº 437, de 03.01.2005.

Registre-se  
Publique-se

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de  
2005.

**DECRETO Nº 784**, de 03 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

*Decreta Situação de Emergência em toda  
zona rural do Município de Dona Inês, e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhes  
são conferidas pelo Artigo 22, § 8, Inciso VI, da  
Constituição do Estado e pela Lei Orgânica do  
Município, e

CONSIDERANDO a situação em toda  
zona rural, não se registrando precipitação  
pluviométrica suficiente para as necessidades  
básicas da população;

CONSIDERANDO a intensa redução das  
precipitações hídricas e sua má distribuição  
espacial, provocando, conseqüentemente,  
transtornos e desespero aos pequenos  
agricultores;

CONSIDERANDO o colapso total no  
abastecimento d'água, por se encontrarem secos  
todos os reservatórios d'água da zona rural do  
Município destinados a tal finalidade;

CONSIDERANDO ser de exclusiva  
competência do Poder Público, a adoção de  
medida que venham a atender as comunidades  
atingidas por calamidade de qualquer ordem;

CONSIDERANDO a necessidade de  
promover o atendimento à população através da  
distribuição de cestas básicas e do transporte  
d'água em carros pipa;

CONSIDERANDO o grande número de  
habitantes da zona rural, que habitualmente  
procuram este Poder Público Municipal, no  
sentido de amenizar suas dificuldades sofridas em  
virtude da falta de alimento e do líquido preciso;

CONSIDERANDO por fim, a  
necessidade de se dá conhecimento da situação  
como se encontra a zona rural do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA**, em toda a zona rural do  
Município de Dona Inês, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - O período da **SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA** se prolongará por até 180 (cento e  
oitenta) dias.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, ficando revogado o  
Decreto nº 774, de 16/11/2004 e demais  
disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 Nº 437, de 03.01.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 784**, de 03 de janeiro de 2005.

*Decreta Situação de Emergência em toda zona rural do Município de Dona Inês, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 22, § 8, Inciso VI, da Constituição do Estado e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a situação em toda zona rural, não se registrando precipitação pluviométrica suficiente para as necessidades básicas da população;

CONSIDERANDO a intensa redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial, provocando, conseqüentemente, transtornos e desespero aos pequenos agricultores;

CONSIDERANDO o colapso total no abastecimento d'água, por se encontrarem secos todos os reservatórios d'água da zona rural do Município destinados a tal finalidade;

CONSIDERANDO ser de exclusiva competência do Poder Público, a adoção de medida que venham a atender as comunidades atingidas por calamidade de qualquer ordem;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população através da distribuição de cestas básicas e do transporte d'água em carros pipa;

CONSIDERANDO o grande número de habitantes da zona rural, que habitualmente procuram este Poder Público Municipal, no sentido de amenizar suas dificuldades sofridas em virtude da falta de alimento e do líquido preciso;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se dá conhecimento da situação como se encontra a zona rural do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda a zona rural do Município de Dona Inês, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - O período da **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** se prolongará por até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/11/2004. Fica revogado o Decreto nº 774, de 16/11/2004 e demais disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de  
2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 03 Nº 436, de 03.01.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 03/2005**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR Antonio Bento da Silva**, para exercer em comissão o Cargo de *Auxiliar de Gabinete*, Símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 03 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 Nº 436, de 05.01.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 782, de 05 de janeiro de 2005.

*Regulamenta o art. 53, da Lei Municipal nº 421/2004 para fixar valores das gratificações estabelecidas no referido dispositivo, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c com a Lei Municipal nº 321/2004 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

DECRETA:

**Art. 1º** - As gratificações concedidas, por ato do Prefeito ao servidor público municipal, pelo exercício de função, pela produtividade, pelo tempo integral, pela atividade especial e pela representação, instituídas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 421/2004, serão fixadas no valor de até 5.0 (cinco) vezes, calculadas sobre o vencimento do servidor municipal na forma peculiar de cada gratificação estabelecida na referida norma legal.

**Parágrafo Único** – O percentual e/ou valor da Gratificação será fixado através de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, até o limite fixado neste Artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Municipal.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 05 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 Nº 436, de 05.01.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 783**, 06 de janeiro de 2005. .

*Autoriza os Órgãos do poder Executivo a utilizarem-se de Eletrônico para a Movimentação Financeira junto ao Banco do Brasil*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de ampliação do horário de atendimento, de agilidade na realização de transações bancárias e de diminuição de custos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam os Órgãos do Poder Executivo autorizados a utilizar de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil.

**Art. 2º** - A movimentação financeira, para os fins deste decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, vias provedor disponibilizadas por instituições bancárias oficiais e via Internet.

**Art. 3º** - As transações serão realizadas pelos agentes público responsáveis pela movimentação de recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo Único** - A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste decreto, à assinatura de próprio punho do agente público.

**Art. 4º** Deverão ser realizados Contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

**Art. 5º** As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser

criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 05 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 07, Nº 436, de 05.01.2005.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 05/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos Art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 782, de 05 de janeiro de 2005,

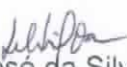
#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores, abaixo identificados, para prestarem serviço em regime de dedicação exclusiva, com Gratificação Produtividade no valor abaixo fixado, sobre seus vencimentos, a partir da presente data, conforme Art. 60 da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 e Artigos 1º e 2º do Decreto nº 782, de 05/01/2005:

Matricula	Nome do Funcionário(a)	Cargo/Função	Percentual da Gratif. de Produtividade
21-3	<i>Gilson José da Silva</i>	Tesoureiro	1.85%
141-4	<i>Vilma Almeida da Silva</i>	Diretora do Deptº de Educação e Cultura	1.85%
215-1	<i>Maria Toscano da Silva</i>	Diretora do Deptº de Saúde	3.01%
250-0	<i>Manoel Ferreira de Araújo</i>	Diretor do Departamento de Obras Públicas e Urbanismo	1.85%
15-9	<i>Antonio Justino de A. Neto</i>	Assessor Jurídico	0.32%
6-0	<i>João de Deus Oliveira de Lima</i>	Coordenador Administrativo	1.08%
57-4	<i>Mª das Graças de Azevedo Maia</i>	Coordenadora de Controle Interno	1.08%

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 05 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 Nº 436, de 17.01.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 11/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**ANULAR** a Portaria nº 89/2004, que concedeu *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*, a Senhora **Maria das Neves Teixeira de Lima**, conforme Relatório nº 1954/2004, Processo TC nº 09633/98.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

PORTARIA Nº 12/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Art. 39, Inciso III, § 1º, da Lei Municipal Nº 404, de 02/12/2003 e o Art. 40º, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 41/2003,

RESOLVE:

**CONCEDER** *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* a Senhora **Maria das Neves Teixeira Lima**, matrícula 84, Cargo de *Regente de Ensino*, conforme Processo TC nº 09633/98.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 - Nº 436, de 19.01.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº CC 001/2005.**

**Dona Inês, 19 de janeiro de 2005.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

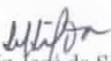
HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 0001/2005**, que objetiva: melhoramento em 27 (vinte e sete) escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino deste Município. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor (s):

**Sandoval Bezerra dos Santos**

**Itens: 01 ao 27**

**Valor Total R\$: 25.613,88**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA Nº CC 001/2005.**

**Dona Inês, 19 de janeiro de 2005.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

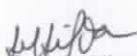
ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 001/2005**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

**Sandoval Bezerra dos Santos**

**Itens: 01 ao 27**

**Valor Total R\$: 25.613,88**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - N° 436, de 25. 01.2005.

*PORTARIA N° CC 004/2005.*  
*Dona Inês, 25 de janeiro de 2005.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA**  
**PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**

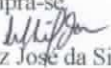
HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE N° 004/2005**, cuja finalidade é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão" deste Município. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente vencedor:

**SUPERMERCADO O JAPONÊS LTDA.**

**ITEM: 01 ao 31**

**VALOR TOTAL R\$ 32.956,50**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

*PORTARIA CC N° 004/2005*  
*Dona Inês, 25 de janeiro de 2005.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA**  
**PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**


ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE N° 004/2005**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

**SUPERMERCADO O JAPONÊS LTDA.**

**ITEM: 01 ao 31**

**VALOR TOTAL R\$ 32.956,50**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 05 - Nº 436, de 20.01.2005.

PORTARIA Nº 013/2005

**Dispensa de Licitação**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Nº 8.666/93, atualizada pela Lei Nº 8.883/94 e modificada pela Lei Nº 9.648/98,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, devidamente ratificado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **DISPENSAR** o procedimento licitatório regular para: *abastecer d'água, com carro-pipa, as localidades Rurais: de Lagoa da Serra; de Boa Vista; de Assentamento Tanques; de Assentamento Várzea Grande; de Lajedo Preto; de Cajazeiras; de Caco; de Caiçara; de Carnaúba; de Chã de Palhares; de Cozinha; de Serra do Sítio; de Marias Pretas; de Zé Paz; de Mela Bode; de Miguel; de Mulungu; Pedra Lavrada; de Pedra Lisa; de Pinhões; de Oiticica; de Queimadas; de Mata; de Olho D'água e de Salgado*, deste Município

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 20 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 06 - Nº 436, de 20.01.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Acolho, por seus fundamentos jurídicos, a manifestação da CPL, em face da documentação acostada, para **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 001/2005, que objetiva a Contratação de carro-pipa para abastecer d'água as seguintes localidades Rurais: *de Lagoa da Serra; de Boa Vista; de Assentamento Tanques; de Assentamento Várzea Grande; de Lajedo Preto; de Cajazeiras; de Caco; de Caiçara; de Carnaúba; de Chã de Palhares; de Cozinha; de Serra do Sítio; de Marias Pretas; de Zé Paz; de Mela Bode; de Miguel; de Mulungu; Pedra Lavrada; de Pedra Lisa; de Pinhões; de Oiticica; de Queimadas; de Mata; de Olho D'água e de Salgado*, deste Município, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por cada carrada d'água, até enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretada na zona rural deste Município.

Dona Inês/PB, 20 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 07 - Nº 436, de 20.01.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2005**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor: José Hélio Alves.

**Objetivo:** Abastecer d'água (com carro-pipa) *as localidades Rurais: de Lagoa da Serra; de Boa Vista; de Assentamento Tanques; de Assentamento Várzea Grande; de Lajedo Preto; de Cajazeiras; de Caco; de Caiçara; de Carmaíba; de Chã de Palhares; de Cozinha; de Serra do Sítio; de Marias Pretas; de Zé Paz; de Mela Bode; de Miguel; de Mulungu; Pedra Lavrada; de Pedra Lisa; de Pinhões; de Oiticica; de Queimadas; de Mata; de Olho D'água e de Salgado,* deste Município.

**Valor RS:** 95,00 (Noventa e cinco reais) por cada carrada d'água colocada, até o término do estado de calamidade pública. Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Processo Licitatório Nº 009/2005.**

**Dispensa Nº: 001/2005.**

**Vigência:** 20/01/2005 até terminar o estado de calamidade pública decretada na zona rural deste Município.

**Data:** 20/01/2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2005**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor: Sandoval Bezerra dos Santos.

**Objetivo:** executar serviços de melhoramentos nas seguintes escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino: Mundo Encantado da Criança; Cantinho da Criança; Governador Antonio Mariz; Professora Luquinha; Zé Paz I; Educador Paulo Freire; Marias Pretas; Zé Paz II; Caiçara; Cozinha; Pimenta II; Lagoa do Braz; Pedra Lisa; Pimenta I; Serra do Sítio II; Lagoa da Serra; Boa Vista; Ana da Conceição Melo; Lajedo Preto; Serra do Sítio I; Mata; Severino Felix de Lima; Flaviano Ribeiro; Caco; Flávio Ribeiro; Dep. Aduino Pereira e Escola Mun. de Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena.

**Valor Total RS:** 25.613,88 (Vinte e cinco mil seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos). Com recursos provenientes do: PDDE/FUNDEF/MDE/QSE/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS.

Elemento de Despesa: 44905101 – Obras e Instalações.

**Processo Licitatório Nº 005/2005.**

**Carta Convite Nº: 001/2005.**

**Vigência:** 20/01/2005 a 20/02/2005.

**Data:** 20/01/2005.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 436, de 21.01.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº CC 003/2005.**  
**Dona Inês, 21 de janeiro de 2005.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 0003/2005**, que objetiva: A aquisição de material destinado aos kits escolares dos alunos de 1º a 8º séries da Rede Municipal de Ensino. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor (s):

**JOSÉ REGINALDO CAMILO DE SOUZA-ME**

Itens: 01 ao 19

Valor Total R\$: 74.242,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA Nº CC 003/2005.**  
**Dona Inês, 21 de janeiro de 2005.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

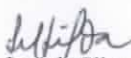
ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 003/2005**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

**JOSÉ REGINALDO CAMILO DE SOUZA-ME**

Itens: 01 ao 19

Valor Total R\$: 74.242,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 03 - Nº 436, de 21.01.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº CC 002/2005.**  
Dona Inês, 21 de janeiro de 2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 0002/2005**, que objetiva: contratar veículos para o transporte das equipes do PSF I e II, dos produtos destinados a merenda escolar das escolas municipais e do EJA. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor (s):

**Item 1: - Janilson Soares de Lima**

**Valor RS: 12.606,00**

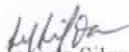
**Item 2: - José Josenélio Viterbino da Silva**

**Valor RS: 9.009,00**

**Item 3: - Manoel de Oliveira Gomes**

**Valor RS: 5.280,00**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA Nº CC 002/2005.**  
Dona Inês, 21 de janeiro de 2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 002/2005**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

**Item 1: - Janilson Soares de Lima**

**Valor RS: 12.606,00**

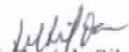
**Item 2: - José Josenélio Viterbino da Silva**

**Valor RS: 9.009,00**

**Item 3: - Manoel de Oliveira Gomes**

**Valor RS: 5.280,00**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 - Nº 436, de 26. 01.2005.

*PORTARIA Nº TP 001/2005.*  
*Dona Inês, 26 de janeiro de 2005.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA**  
**PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

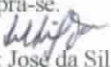
**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005**, cuja finalidade é a aquisição de combustíveis: gasolina, óleo diesel e lubrificantes (óleo e graxa) a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a esta prefeitura, no período compreendido entre 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2005. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente vencedor:

**M. TELES & CIA. LTDA**

**VALOR TOTAL R\$ 255.088,00**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
*Prefeito*

*PORTARIA TP Nº 001/2005*  
*Dona Inês, 26 de janeiro de 2005*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA**  
**PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

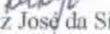
**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

**M. TELES & CIA LTDA.**

**VALOR TOTAL R\$ 255.088,00**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
*Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 Nº 436, de 28.01.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 04/2005**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Art. 40, da Lei Municipal Nº 404, de 02/12/2003 e o Art. 40º, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 20/98,

**RESOLVE:**

**CONCEDER Aposentadoria por Implemento de Idade** ao servidor **Antonio Teixeira**, matrícula 219-4, Cargo Zelador, conforme Processo Nº 24/2004.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 03 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01- Nº 436, de 31.01.2005.

**PORTARIA Nº TP 002/2005**

*Dona Inês, 31 de janeiro de 2005.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005, cuja finalidade é a *contratar 1.000 (mil) horas de trator de pneus com grade aradora para executar corte de terra nas seguintes localidades rurais: Pimenta, Serol, Caco, Barrões, Pedra Lisa, Umarizinho, Brejinho, Lagoa do Braz, Oiticica, Mela Bode, Serra do Sítio, Lajedo Preto, Queimadas, Assentamento Zé Matias, Assentamento Zé Paz, Assentamento Várzea Grande, Caiçara, Miguel, Carnaíba, Olho D'água, Salgado e Salgadinho deste Município.* Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente vencedor:

**ANIBAL BEZERRA DA SILVA.**

**ITENS: 01 e 02**

**VALOR TOTAL R\$ 49.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA TP Nº 002/2005**

*Dona Inês, 31 de janeiro de 2005.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

**ANIBAL BEZERRA DA SILVA.**

**ITENS: 01 e 02**

**VALOR TOTAL R\$ 49.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 - Nº 436, de 28.01.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2005**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a firma: M. Teles & Cia. Ltda.

**Objetivo:** Aquisição de combustíveis: gasolina, diesel e lubrificantes (óleo e graxa) a serem utilizados nas diversas viaturas (veículos e máquinas) pertencentes a esta Prefeitura Municipal.

**Valor Total R\$:** 255.088,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e oito reais). Com recursos provenientes do: PNTE/FPM/ICMS/FUNDEF/MDE/DEPTº DE SAÚDE/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa:

33903001 – Material de Consumo.

**Processo Licitatório Nº 001/2005.**

**Tomada de Preços Nº: 001/2005.**

**Vigência:** 28/01/2005 a 31/12/2005.

**Data:** 28.01.2005.



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 02 - Nº 436, de 31.01.2005.

**DESPACHO DO PREFEITO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2005.**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2005.**

Baseado no RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, declaro **DESERTA** a licitação do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2005 de 06 de janeiro de 2005. Processo Licitatório Nº 004/2005.

Determino que seja providenciado a abertura de novo Processo Licitatório com a mesma finalidade.

Dona Inês, 31 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 03, Nº 436, de 31.01.2005.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**DECLARAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins de prova, junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB**, de acordo com o Artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, publicou nos quadros de avisos da Câmara Municipal, Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena e nos Correios e Telégrafos o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF**, relativo ao período **Janeiro/2004 a Dezembro/2004**, com destaque para o semestre **Julho/Dezembro/2004**.  
Dona Inês/PB, 31 de janeiro de 2005.

  
FELICIDADE LÚCIO RIBEIRO  
PRESIDENTE



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 04 N° 436, de 31.01.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, torna público que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao período de Novembro e Dezembro/2004, e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do semestre de Julho a Dezembro/2004, de que tratam os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar N° 101, combinado com o Artigo 165, parágrafo 3º, da Constituição Federal, encontram-se fixados na sede deste Município, nos seguintes locais:

- 1 – Sede da Prefeitura;
- 2 – Câmara Municipal;

Dona Inês/PB, 31 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 05 Nº 436, de 31.01.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 14/2005**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, o servidor **Francisco Alves de Farias**, matrícula 336-1, do Cargo em comissão de *Assessor Administrativo*, Símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 31 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 15/2005**

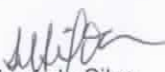
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, o servidor **José Alves de Freitas Júnior**, matrícula 308-5, do Cargo em comissão de *Diretor da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena*, Símbolo EMC-1, criado pela Lei Municipal Nº 362, de 28 de janeiro de 2002.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 31 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 – Nº 436 de 24.01.2005

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2005.**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 02/2005, de 03 de janeiro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 09:00 horas do dia 14/02/2004 para aquisição do objeto abaixo:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde (ambulância) para simples remoção, furgão, 0 km, com potência mínima de 60 CV, a gasolina, na cor branca, comprimento mínimo de 3800mm, largura mínima de 1600mm, altura mínima de 1800mm, entre eixos mínimo de 2500mm, 04 cilindros, injeção eletrônica multiponto seqüencial indireta, transmissão mecânica, de 05 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; freios hidráulicos com comando a pedal, ação nas 4 rodas, 2 circuitos em diagonal e guarnições não-asbestos; dianteiro a disco rígido com pinça, tipo flutuante, e traseiro a tambor auto-ajustável; direção hidráulica, tipo pinhão e cremalheira, capacidade do tanque de combustível mínimo de 60 litros, cada uma equipada com: janelas com vidros corrediços opacos na lateral; revestimento lateral inteiro em polietileno branco; revestimento no teto em alumínio e duratex; piso revestido em lonçol de PVC cinza; armário suspenso para medicamento na dianteira com portas de acrílico, maca com rodas e articuladas, colchonete, cintos de segurança e sistema de travamento, banco tipo baú na lateral em compensado revestido em fórmica; régua de oxigênio de três pontos com fluxômetro, uma máscara nebulizadora, um aspirador tipo venturi e umidificador, suporte e cilindro de oxigênio de 5 litros; suporte para soro e sangue, móvel fixado no pega-mão; pega-mão fixado no teto em perfil tubular de alumínio polido, sinalizador rotativo tipo barra com sirene de um tom, luminárias fluorescentes instaladas no teto, cabos elétricos superdimensionados, anti-chamas, norma "ABNT"; adesivos "AMBULÂNCIA" na dianteira e traseira, e "CRUZ" nas laterais, destinado ao Departamento de Saúde deste Município.**

**1.2 DA FORMA DE PAGAMENTO.**

1.3 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado à vista, no ato da entrega do objeto ora licitado e mediante apresentação de Nota Fiscal e recolhimento dos impostos previstos na legislação pertinente.

**2.0 ORIGEM DOS RECURSOS**

2.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **CONVÊNIO Nº 3013/2004/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 44905200- Equipamento e Material Permanente.**

**3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Certame, todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, até o 3º anterior a data prevista para a abertura da licitação.

3.2 A pessoa jurídica interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, em separado, devidamente enumerados seqüencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

ENVELOPE "01"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2005.

ABERTURA: 14 de fevereiro de 2005.

HORA: 09:00 h

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE "02"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2005.

ABERTURA: 14 de fevereiro de 2005.

HORA: 09:00 h

PROPOSTA

**4.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

- a) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;
- b) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 436, de 20.01.2005.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2005.**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 02/2005, de 03 de janeiro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 11:00 horas do dia 09/02/2005 para aquisição do objeto abaixo:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratar veículos (ônibus, microônibus e/ou vans) para transportar estudantes das diversas localidades da zona rural para as escolas públicas Municipais da zona urbana deste Município, conforme anexo único deste Edital.** No período compreendido entre fevereiro a dezembro de 2005.

**1.2 DA FORMA DE PAGAMENTO**

1.3 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado mensalmente, de acordo com os valores fixados no anexo único deste instrumento convocatório, mediante recolhimento dos impostos previstos na legislação pertinente.

**2.0 ORIGEM DOS RECURSOS**

2.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **PNATE/FUNDEF/MDE/QSE/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33.90.36.01 e 33.90.39.01** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica.

**3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Certame, todas as pessoas físicas e/ou jurídicas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, até o 3º anterior a data prevista para a abertura da licitação.

3.2 Os licitantes interessados em participar deste Tomada de Preços deverão apresentar seus veículos (ônibus, microônibus e/ou vans) a Comissão de Avaliação desta Prefeitura, para que a mesma emita parecer, constatando se os veículos preenchem ou não os requisitos legais do CBT;

3.3 A pessoa física e/ou jurídica interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, encadernados, em separado, devidamente enumerados seqüencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

ENVELOPE "01"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2005.

ABERTURA: 09 de fevereiro de 2005.

HORA: 11:00 h

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE "02"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2005.

**PÁGINA 02 - Nº 436, de 20.01.2005.**

ABERTURA: 09 de fevereiro de 2005.

HORA: 11:00 h

PROPOSTA

**4.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

PESSOA FÍSICA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de pessoa física CPF;

b) Cédula de identidade RG;

c) Carteira Nacional de Habilitação do motorista, que for dirigir o respectivo veículo;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal) e Municipal da sede do licitante;

d) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

e) Documento do veículo com CRV- AUTO devidamente atualizado e alvará fornecido pela Prefeitura Municipal

f) Parecer da Comissão de Avaliação desta Prefeitura, atestando que o veículo está apto a participar deste certame, sem o qual está CPL não aceitará a participação do licitante.

PESSOA JURÍDICA:



## **PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 436, de 13.01.2005.

### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2005.**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 02/2005, de 03 de janeiro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 10:00 horas do dia 03/02/2004 para aquisição do objeto abaixo:

#### **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratar serviços de vigilância e/ou segurança externa que serão realizados na sede desta Prefeitura, no horário noturno, durante todos os dias da semana**. No período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro de 2005.

1.2 O objeto deste certame deverá ser prestado por 02 (dois) homens, nos horários de 22:00 às 6:00 horas.

#### **1.2 DA FORMA DE PAGAMENTO.**

1.3 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado mensalmente e mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços e recolhimento dos impostos previstos na legislação pertinente.

1.4 Será paga a quantia de 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais), mensal, durante 11 (onze) meses.

#### **2.0 ORIGEM DOS RECURSOS**

2.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33.90.39.01- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

#### **3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Certame, todas as pessoas físicas e/ou jurídicas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, até o 3º anterior a data prevista para a abertura da licitação.

3.2 A pessoa jurídica interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará declaração informando a quantidade de tratores disponível para executar o objeto da presente licitação, bem como, os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, em separado, devidamente enumerados sequencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

#### **ENVELOPE "01"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2005.

ABERTURA: 03 de fevereiro de 2005.

HORA: 10:00 h

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### **ENVELOPE "02"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2005.

ABERTURA: 03 de fevereiro de 2005.

HORA: 10:00 h

PROPOSTA

#### **4.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

- a) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;
- b) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 03 - Nº 436 de 10.01.2005

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2005.

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 02/2005, de 03 de janeiro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 11:00 horas do dia 28/01/2005 para aquisição do objeto abaixo:

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de 50 discos de 26" (polegadas); 06 mancais para a grade aradora de 16 discos; 02 eixos para a grade aradora de 16 discos e 03 mancais para a grade aradora de 18 discos a serem colocados nas respectivas grades dos tratores pertencentes a esta Prefeitura.**

#### 2.0 DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

2.1 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado imediatamente após a entrega do objeto, mediante recibo e nota fiscal;

#### 3.0 ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33.90.30.02 - Material de Consumo.**

#### 4.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Certame, todas as empresas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB, até o 3º dia anterior à data prevista para a abertura da licitação.

4.2 A empresa interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, em separado, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

#### ENVELOPE "01"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2005.

ABERTURA: 28 de janeiro de 2005.

HORA: 11:00 h.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### ENVELOPE "02"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2005.

ABERTURA: 28 de janeiro de 2005.

HORA: 11:00 h

PROPOSTA COMERCIAL

#### 5.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

5.2 Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

5.3 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.4 Prova de Regularidade para com o INSS;

5.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da licitante;

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 436, de 10.01.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 06/2005**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe os Inciso I e IV Art. 103 e o inciso XVII do Art. 104, da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 (Regime Jurídico):

**RESOLVE:**

**APLICAR** Pena de Advertência ao servidor público **Adjailson Justino de Araújo**, Matrícula 295-0, Cargo **Gari**, lotado no Departamento de Obras Públicas e Urbanismo, com fundamento na Representação impetrada pela Coordenadoria Administrativa.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 07/2005**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Art. 128, da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 (Regime Jurídico):

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Designar os servidores: **Maria Gorete da Silva**, Matrícula 66-3, **Maria Graciêlia de Sousa Rodrigues**, Matrícula 338-7 e **Francisco Ferreira de Lima Neto**, Matrícula 102-3, para sob a presidência da primeira, comporem uma Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar a denúncia contida no Memorando nº 006/2004, emitido pela Coordenadoria Administrativa, contra o servidor público **Paulo Roberto da Costa**, matrícula 243-7, Cargo **Mecânico**, lotado no Departamento de Obras Públicas e Urbanismo, prestando serviços na Garagem desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Determinar a abertura de **Sindicância**, para apurar a responsabilidade do servidor, obedecendo ao princípio da ampla defesa e do Processo Legal.

**Art. 3º** - A Sindicância obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 08/2005**


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria Nº 110/2004.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 09/2005**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos Art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 782, de 05 de janeiro de 2005,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Maria Gorete da Silva**, matrícula 66-3, Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo AA-201, lotada na Secretaria Geral, para prestar serviço em regime de dedicação exclusiva, com uma Gratificação Tempo Integral no valor de 2.99%, sobre seus vencimentos, durante o mês de janeiro/2005, conforme Art. 60 da Lei Municipal nº 421, de

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 08 Nº 436, de 05.01.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 10/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que estabelece o Código Nacional de Trânsito,

RESOLVE:

**NOMEAR** uma *Comissão de Avaliação*, composta pelos funcionários: *João de Deus Oliveira de Lima*, matrícula 6-0, *José Ferreira de Lima Filho*, matrícula 8-6 e *José Héilton de Azevedo Maia*, matrícula 42-6, para sob a presidência do primeiro, realizar vistoria nos Ônibus que transportarão estudantes da zona rural, conforme Processo Licitatório nº 003/05, Tomada de Preços nº 005/05, devendo a referida Comissão analisar as condições de uso de cada veículo concluindo pela sua aceitação ou não para o objetivo a que se propõe.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 05 de janeiro de 2005.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO



## **PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 06 - Nº 436 de 05.01.2005.

### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005.**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 02/2005, de 03 de janeiro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo melhor preço**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 09:00 horas do dia 25/01/2004 para aquisição do objeto abaixo:

#### **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratar 1.000 (mil) horas de trator de pneus com grade aradora para executar corte de terra nas seguintes localidades rurais: Pimeta, Serol, Caco, Barrões, Pedra Lisa, Umarizinho, Brininho, Lagoa do Braz, Oiticica, Mela Bode, Serra do Sítio, Lajedo Preto, Queimadas, Assentamento Zé Matias, Assentamento Zé Paz, Assentamento Várzea Grande, Caiçara, Miguel, Carnaúba, Olho D'água, Salgado e Salgadinho deste Município.** No período compreendido entre fevereiro a julho de 2005.

1.2 O total de horas previsto no item anterior será dividido da seguinte forma: 600 (seiscentas) horas de corte serão executadas por trator de pneus 4x2, equipado com grade aradora de 16 discos e 400 (quatrocentas) horas de corte de terra serão feitas por trator de pneus 4x4, com grade aradora de 18 discos.

#### **1.2 DA FORMA DE PAGAMENTO**

1.3 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado a cada 400 (quatrocentas) horas de corte de terra trabalhadas, com a devida emissão de parecer do Coordenador Administrativo e mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços e recolhimento dos impostos previstos na legislação pertinente.

1.4 Será paga a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por cada hora de corte efetuada com trator de pneus 4x2 e o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por cada hora de corte de terra realizada com trator de pneus 4x4.

#### **2.0 ORIGEM DOS RECURSOS**

2.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

**FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33.90.36.00 33.90.39.01** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica.

#### **3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Certame, todas as pessoas físicas e/ou jurídicas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, até o 3º anterior a data prevista para a abertura da licitação.

3.2 A pessoa física e/ou jurídica interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará declaração informando a quantidade de tratores disponível para executar o objeto da presente licitação, bem como, os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, em separado, devidamente enumerados seqüencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

#### **ENVELOPE "01"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005.

ABERTURA: 25 de janeiro de 2005.

HORA: 09:00 h

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### **ENVELOPE "02"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005.

ABERTURA: 25 de janeiro de 2005.

HORA: 09:00 h

PROPOSTA

#### **4.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer



## **PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PAGINA 01 – Nº 436 de 06.01.2005

### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2005.**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 02/2005, de 03 de janeiro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 09:00 horas do dia 28/01/2005 para aquisição do objeto abaixo:

#### **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o **fornecimento de gás butano (gás de cozinha) a serem destinados as escolas da Rede Municipal de Ensino, ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e a Unidade Mista de Saúde “Benjamin Gomes Maranhão” deste Município**, conforme relação anexa ao Edital a serem utilizados no período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro de 2005.

#### **2.0 DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO**

2.1 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado mensalmente, mediante recibo e nota fiscal;

2.2 A entrega do gás de cozinha será feita de forma gradual, mediante requisição de pessoa designada pela Contratante;

2.3 O reajuste dos preços será de acordo com a política econômica do Governo Federal.

#### **3.0 ORIGEM DOS RECURSOS**

3.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **MDE/CONV. PMDI-PETI/DEPTº DE SAÚDE/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33.90.30.02 – Material de Consumo.**

#### **4.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste Certame, todas as empresas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, até o 3º dia anterior a data prevista para a abertura da licitação.

4.2 A empresa interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, em separado, devidamente enumerados seqüencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

#### **ENVELOPE “01”**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2005.

ABERTURA: 28 de janeiro de 2005.

HORA: 09:00 h.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### **ENVELOPE “02”**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2005.

ABERTURA: 28 de janeiro de 2005.

HORA: 09:00 h

PROPOSTA COMERCIAL

#### **5.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

5.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope “01”, lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

5.2 Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

5.3 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.4 Prova de Regularidade para com o INSS;